

## EDITAL PROAC Nº 11/2018, 01 DE NOVEMBRO DE 2018

A Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas para **seleção dos 05 (cinco) alunos que representarão a Equipe Toledo Prudente Centro Universitário na Competição Philip C. Jessup International Law Moot Court.**

A Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições, resolve:

### CAPÍTULO I DO OBJETO

**Art. 1º** Serão selecionados 05 (cinco) integrantes da equipe que representará a Toledo Prudente Centro Universitário na **60ª edição da Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition**, em 2019, a ser realizada nas dependências da Faculdade CESUSC, em Florianópolis – SC, em sua etapa nacional.

**Parágrafo único.** O papel a ser desempenhado pelos integrantes selecionados ficará à cargo do(a) orientador(a), o qual será indicado pelo Coordenador de Competições Nacionais e Internacionais, e aprovado pelo Coordenador do Curso de Direito.

### CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** As inscrições deverão ser feitas por meio do link: <https://goo.gl/forms/11g52w5sXv6Pr0z93>.

§ 1º O período de inscrição é de **01 até 05 de novembro de 2018.**

§ 2º No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar uma redação de tema livre, concentrado na Responsabilidade Internacional do Estado.

### CAPÍTULO III

#### CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS ORADORES

**Art. 3º** Constituem requisitos para se inscrever no processo seletivo:

- a) estar regularmente matriculado no curso de Direito do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE;
- b) estar inscrito no Grupo *Studies on Public/Private International Law* (STOPPIL);
- c) dispor de 12 horas/semanais para o desenvolvimento de memoriais escritos e estudo preparatório para as rodadas orais que ocorrerão em Florianópolis – SC.

**Parágrafo único.** Só poderá representar a Equipe Toledo na 60ª edição da Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition em 2019 o aluno que esteja matriculado no curso de Direito do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE à época da realização do evento.

#### CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO

**Art. 4º** Para a seleção dos 02 (dois) oradores será adotado o seguinte sistema de avaliação:

- a) 1ª Fase: Redação;
- b) 2ª Fase: Sustentação Oral da Redação.

**Parágrafo único.** Todas as etapas da seleção serão realizadas **exclusivamente em inglês**.

#### CAPÍTULO V DA 1ª FASE – Redação

**Art. 5º** A 1ª Fase consiste na entrega de uma redação de tema livre, concentrado na Responsabilidade Internacional do Estado.

**Art. 6º** A redação deverá ser entregue no ato da inscrição, obedecendo-se o mesmo prazo estipulado no artigo 2º deste edital.

**Art. 7º** São partes essenciais da redação:

- a) capa, que deverá conter apenas o título;
- b) referências bibliográficas;
- c) análise legal;
- d) conclusão.

**Parágrafo único.** A não inclusão, identificação incorreta ou fora de ordem dos elementos descritos no *caput* incorrerá em penalidade.

**Art. 8º** A capa deverá conter apenas o título da redação, sendo vedado qualquer outra informação ou identificação.

**Art. 9º** As referências bibliográficas deverão ser divididas em:

- a) lei;
- b) jurisprudência;
- c) doutrina.

**Art. 10.** A redação deverá conter a seguinte formatação:

- a) fonte: times new roman, tamanho 12;
- b) espaçamento duplo entrelinhas;
- c) margens de 1” (uma) polegada;
- d) papel tamanho de carta americano (8½” polegadas x 11” polegadas);
- e) espaçamento de caracteres em tamanho normal;
- f) notas de rodapé em espaçamento simples, com fonte times new roman, tamanho 12;
- g) máximo de 1.000 (mil) palavras, incluindo referências e notas de rodapé.

**§ 1º** As notas de rodapé poderão conter argumentação legal, incluindo referências de julgados ou citações.

**§ 2º** O arquivo deverá ser enviado no formato “.doc” ou “.docx”.

**§ 3º** O descumprimento das regras determinadas neste artigo incorrerá nas seguintes penalidades:

<b>PENALIDADE</b>	<b>PONTOS</b>
Limite de palavras	-10
Arquivo errado	-2
Tamanho do papel	-2
Fonte errada	-2
Capa contendo outras informações ou informações incompletas	-5

Identificação errada do papel escolhido	-5
Margens fora do padrão	-2
Partes essenciais fora de ordem	-6
Plágio	De -20 a -100

**Art. 11.** A avaliação das redações obedecerá aos seguintes critérios:

	QUESITO	PONTUAÇÃO
a)	Clareza na argumentação e capacidade de síntese	0-5
b)	Capacidade de abordar argumentos contrários ao tema	0-5
c)	Conhecimento do processo e procedimento perante a Corte Internacional de Justiça	0-40
d)	Conhecimento e aplicação da Jurisprudência Internacional sobre o tema	0-30
e)	Utilização de tratados internacionais, doutrina e outras fontes de direito internacional sobre o tema	0-20
f)	<b>Total</b>	<b>0-100</b>

**Art. 12.** A nota final do candidato na primeira fase (P1) será obtida mediante a seguinte equação:  $Q - F = P1$ , na qual “Q” equivale à soma das pontuações obtidas nos quesitos descritos no art. 11 deste edital, e “F” equivale às eventuais penalidades, descritas no art. 10, § 3º deste edital.

**Art. 13.** Serão classificados para a 2ª Fase todas as redações que obtiverem nota igual ou maior a 70 (setenta) pontos.

**Art. 14.** A ordem de classificação será de forma decrescente, da maior para a menor nota, tendo como critério de desempate os seguintes quesitos:

- Maior nota na alínea “c” do artigo 11 deste edital;
- Maior nota na alínea “d” do artigo 11 deste edital;
- Maior nota na alínea “e” do artigo 11 deste edital;

d) Maior percentual de frequência no Grupo *Studies on Public/Private International Law* (STOPPIL).

**Art. 15.** O resultado da 1ª Fase será publicado, no dia **07 de novembro de 2018**, em todos os meios de comunicação institucionais do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE que se fizerem necessários à publicidade do certame.

## **CAPÍTULO VI** DA 2ª FASE – SUSTENTAÇÃO ORAL

**Art. 16.** A 2ª Fase consiste numa sustentação oral da redação apresentada na fase anterior, **de caráter eliminatório**, a ser realizada por uma Banca Avaliadora.

§ 1º A 2ª Fase será realizada no dia **08 de novembro de 2018**, as 17h, na Sala 99-A.

**Parágrafo único.** A Banca Avaliadora será composta pelo Coordenador de Competições e por outros 3 (três) integrantes por ele nomeados.

**Art. 17.** A ordem de sustentações orais obedecerá a classificação na fase anterior.

**Art. 18.** Cada candidato terá 10 (dez) minutos para realizar suas sustentações orais.

**Parágrafo único.** Ao final das apresentações, a Banca poderá realizar perguntas ao candidato.

**Art. 19.** Os candidatos serão avaliados individualmente em 05 (cinco) quesitos (Anexo II) que, somados, alcançarão o limite de 100 (cem) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Argumentos legais: 0-30;
- b) Organização da apresentação: 0-20;
- c) Avaliação geral: 0-15;
- d) Antecipação de teses contrárias: 0-10;
- e) Resposta aos Bancas: 0-10.

**Art. 20.** Ao final de cada julgamento simulado, ficará facultado à Banca Avaliadora fazer comentários sobre as apresentações.

**Art. 21.** A nota final do candidato na 2ª Fase (P2) será elaborada pela operação aritmética “ $(P1 + ((Q \div (B - 1)) \times 2)) \div 2 = P2$ ”, sendo que:

- a) “P1” é o equivalente à nota final da 1ª Fase;
- b) “Q” é o equivalente à soma da sua pontuação individual atribuída por cada membro pertencente à Banca Avaliadora, segundo os quesitos do artigo 19 deste edital;
- c) “B” é o equivalente ao número de avaliadores;
- d) “P2” equivalente à nota final da 2ª Fase.

§1º Para constituir “Q”, será desconsiderada a menor nota.

§2º Se a nota final da 2ª fase (P2) possuir mais de 02 (duas) casas decimais, serão obedecidas as regras aritméticas para arredondamento.

## CAPÍTULO VII DO RESULTADO FINAL

**Art. 23.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem as 05 (cinco) maiores notas nesta etapa, podendo o resultado ser divulgado até 03 (três) dias úteis após a realização desta etapa da seleção, em todos os meios de comunicação institucionais do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE que se fizerem necessários à publicidade do certame.

**Art. 24.** Serão adotados como critérios de desempate:

- a) participação em outras edições da competição;
- b) maior pontuação obtida no quesito “argumentos legais”;
- c) maior pontuação obtida no quesito “organização da apresentação”;
- d) maior pontuação obtida no quesito “avaliação geral”;
- e) maior pontuação obtida no quesito “antecipação de teses contrárias”;
- f) maior pontuação obtida no quesito “resposta aos bancas”.
- g) Maior percentual de frequência no Grupo *Studies on Public/Private International Law* (STOPPIL).

**Art. 25.** Não caberá recurso em relação ao resultado de nenhuma das etapas do processo seletivo em questão.

## CAPÍTULO VIII

## DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS E SUPLENTES

**Art. 32.** São atribuições dos alunos selecionados para representar a Equipe Toledo Prudente Centro Universitário na 60ª edição da Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition em 2019:

I - estar e permanecer matriculado no curso de Direito do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, na época da realização da Competição;

II – providenciar, sob sua inteira responsabilidade, e em tempo hábil, toda a documentação exigida para entrada e permanência no território dos Estados Unidos da América durante o período da competição, tais como **passaporte e visto**, dentre outros;

III – providenciar, sob sua inteira responsabilidade, meio de transporte, bem como serviço de hospedagem e alimentação, durante o período de participação na Competição;

IV – comunicar imediatamente o Coordenador de Competições, quaisquer alterações dos dados cadastrais, tais como mudança de endereço, ou qualquer modificação que venha a ocorrer durante o período de vigência deste edital;

V – elaborar, com a supervisão dos coordenadores do Coordenador de Competições, plano de estudos contendo relação e cronograma de atividades a serem desempenhadas na preparação da Equipe;

VI – comparecer a todos os encontros do Grupo *Studies on Public/Private International Law* (STOPPIL);

VII – realizar todas as atividades propostas pelo(a) orientador(a) e pelos coordenadores do Grupo *Studies on Public/Private International Law* (STOPPIL), durante a sua preparação para a Competição;

VIII – cumprir todos os prazos estipulados pelo comitê organizador da 60ª edição da Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition em 2019;

IX – elaborar e enviar, dentro do prazo, o memorial escrito, requisito para a classificação nas Rodadas Oraís, sob sua inteira responsabilidade;

X – participar de todas as rodadas orais de treino designadas pelo orientador(a), indicado pelo coordenador de competições e aprovado pelo coordenador do curso de Direito;

XI – realizar seminários mensais, durante o ano de 2019, junto ao Grupo *Studies on Public/Private International Law* (STOPPIL), com datas e temas a serem definidos pelo Coordenador de Competições;

XII – elaborar, sob supervisão do Coordenador de Competições, um relatório após o encerramento da 60ª edição da Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition em 2019, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do fim do evento;

XIII – auxiliar, na condição de avaliador, na escolha dos oradores da edição seguinte da competição.

§ 1º Em caso de desistência da participação na competição, o aluno selecionado deverá comunicar a Coordenação de Competições, em tempo hábil à convocação de suplente, sob pena de restituição de eventuais valores despendidos pela Instituição de Ensino, em relação à sua participação no evento.

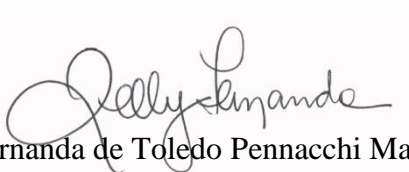
§ 2º Apenas ficará dispensado da participação na competição, o aluno selecionado que comprovadamente for impedido por caso fortuito ou motivo de força maior.

§ 3º Aos alunos suplentes aplicam-se todas as normas deste capítulo, no que couber, devendo, inclusive, apresentar disponibilidade para, em caso de desistência, assumir o lugar do orador desistente.

## CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 33.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora Acadêmica, ouvido o Coordenador do Curso de Direito, Coordenador de Competições e a Banca Avaliadora.

Presidente Prudente, 01 de novembro de 2018.



Zely Fernanda de Toledo Pennacchi Machado  
Pró-Reitora Acadêmica



ANEXO I

CRONOGRAMA

<b>Programação</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Período de Inscrições com entrega de redação	30 de outubro a 05 de novembro de 2018	Link: <a href="https://goo.gl/forms/EITshoaD6VUKqT932">https://goo.gl/forms/EITshoaD6VUKqT932</a>
Divulgação dos Classificados para a 2ª Fase	07 de novembro de 2018	Canais Institucionais Toledo Prudente
Realização da 2ª Fase	08 de novembro de 2018	Sala 99-A
Divulgação do Resultado Final	até 3 dias úteis após a realização da 2ª Fase	Canais Institucionais Toledo Prudente

**ANEXO II**

**Ficha de Avaliação das Rodadas Orais**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<p><b>Argumentos Legais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimentos gerais sobre a Corte Internacional de Justiça</li> <li>- Entendimento e análise de questões envolvidas</li> <li>- Conhecimento dos fatos do caso. Escolha dos argumentos mais relevantes.</li> <li>- Uso de jurisprudência internacional sobre o tema</li> </ul>	<p>Fraco: 0-6 Abaixo da média: 7-12 Na média: 13-18 Acima da média: 19-24 Excepcional: 25-30</p>	0-30
<p><b>Organização da apresentação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura e clareza da apresentação</li> <li>- Habilidade de relacionar os fatos com o direito aplicável</li> <li>- Uso do tempo</li> <li>- Uso do inglês</li> </ul>	<p>Fraco: 0-4 Abaixo da média: 5-8 Na média: 9-12 Acima da média: 13-16 Excepcional: 17-20</p>	0-20
<p><b>Avaliação geral:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Poder de persuasão</li> <li>- Habilidade de manter a linha do raciocínio após questionamentos</li> </ul>	<p>Fraco: 0-3 Abaixo da média: 4-6 Na média: 7-9 Acima da média: 10-12 Excepcional: 13-15</p>	0-15
<p><b>Antecipação de teses contrárias:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Habilidade de prever e contra-argumentar problemáticas contrárias à tese exposta</li> </ul>	<p>Fraco: 0-2 Abaixo da média: 3-4 Na média: 5-6 Acima da média: 7-8 Excepcional: 9-10</p>	0-10

<p><b>Resposta aos Bancas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Habilidade de responder às perguntas dos Bancas</li> <li>- Minuciosidade em responder</li> <li>- Habilidade de lidar com questões hipotéticas</li> </ul>	<p>Fraco: 0-2 Abaixo da média: 3-4 Na média: 5-6 Acima da média: 7-8 Excepcional: 9-10</p>	<p>0-10</p>
<p><b>Exposição oral:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Controle, expressão corporal, tom de voz, contato visual, conduta, compostura, capacidade de ser ouvido</li> </ul>	<p>Fraco: 0-3 Abaixo da média: 4-6 Na média: 7-9 Acima da média: 10-12 Excepcional: 13-15</p>	<p>0-15</p>
<p><b>TOTAL</b></p>	<p>-</p>	<p>0-100</p>